



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CNPJ 66.450.974/0001-85

284/06

Projeto de Lei nº 11 /06

Altera a Lei Municipal n. 68, de 26 de abril de 1996, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Região do Quebra Ovo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, DECRETA, e eu, em seu nome, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n. 68/96, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais da Região do Quebra Ovo**, sediada na Comunidade Rural do Quebra Ovo, deste Município de Claro dos Poções, inscrita no CNPJ n. 01.129.997/0001-47, em vista dos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA
11 Abril 2006

Sebastião Nazareth de Castro
Prefeito Municipal
Claro dos Poções - MG

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei 11/06
aprovado em 2º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 31 de 03 de 2006
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES
Projeto de Lei N 11/06
aprovado em 2º turno de discussão
e votação por 08 votos.
C. dos Poções, 31 de 03 de 2006
 PRESIDENTE

a Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - TELEFAX (38) 3237-1227 - CEP 39.380-000 - Claro dos Poções - MG

G